



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE “REGISTRO DE PREÇOS” Nº 064/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 12440/2019**

O Município de Mangaratiba – RJ, pessoa jurídica de direito público, considerando a Determinação do **TCE Nº 241.309-6/19 de 24 de fevereiro de 2021**, comunica a Anulação do Certame em tela, informo a nulidade do mesmo, de acordo com o Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. E a nulidade do Termo de Homologação e a nulidade da Ata de Registro de Preços de nº111/2019 de acordo com o Art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93. E ainda, com fulcro no Art. 49, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da Anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório o apresente no prazo de 05 dias úteis.

Publique-se.

Mangaratiba-RJ, 26 de fevereiro de 2021.

  
Elen Garcia Machado  
Pregoeira  
Port. 0635/2021.